

Libertas participa pela 1ª primeira vez da Semana Nacional De Educação Financeira

De 8 a 14 de novembro, a Libertas participará de um dos eventos mais renomados quando se fala em fomento e ações de educação financeira do Brasil: a Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF).

As iniciativas da Fundação Libertas serão representadas pelas ações do Papo Certo, programa de Educação Financeira Previdenciária e para a Saúde.

Serão quatro vídeos produzidos exclusivamente para o evento.

Veja a programação:

Vídeo: Previdência privada para você e sua família

Palestrante: Fábio Corrêa - Gerente Previdencial

Descrição: o objetivo da palestra é fazer uma reflexão sobre ser previdente desde jovem e o impacto dessa atitude no bem-estar e na segurança da família.

Vídeo: Psicologia do consumo

Palestrante: Antonio Matheus de Sá - especialista no assunto

Descrição: o objetivo da palestra é abordar temas que influenciam no poder de compra e como a nossa mente pode nos levar a tomar decisões ruins (e boas) com impacto direto na vida financeira.

Tema: Como acompanhar seu plano de previdência (publicado em 11/11)

Palestrante: Willian Matareli Zanchetta - Gerente de Relacionamento com o Participante

Descrição: O vídeo é um tutorial que mostra as principais informações que devem ser de conhecimento dos participantes inscritos nos planos de previdência da Libertas - site, senha da área restrita, extrato, simuladores, etc.

Como ver os vídeos

O público pode conferir dezenas de palestras, cursos, oficinas, campanhas entre outros materiais produzidos por diversas instituições ao acessar o site www.semanaenef.gov.br

O canal do YouTube da Libertas também irá transmitir os vídeos - [Clique aqui](#)

Aproveite e organize a sua financeira para fechar 2021 e iniciar 2022 com tudo!

Perguntas e respostas: migração dos planos Copasa Saldado e Prodemge Saldado

No último dia 15 de outubro, a Fundação Libertas compartilhou com os participantes a proposta de migração dos planos Copasa Saldado e Prodemge Saldado, antes dos trâmites obrigatórios junto ao órgão regulador e fiscalizador, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) e demais instâncias.

Confira agora a seleção de perguntas e respostas feitas pelos nossos técnicos sobre a migração.

Dúvidas, mande e-mail para relacionamento@fundacaolibertas.com.br ou ligue direto para nossa Central de Atendimento.

1. Já tenho os planos Copasa Saldado e/ou Prodemge Saldado. Preciso migrar?

Ninguém será obrigado a migrar, a migração é FACULTATIVA, tanto para quem está no Copasa Saldado quanto para quem está no Prodemge Saldado. Ambos os planos continuarão existindo e o novo plano Libertas CD Saldado será uma opção para os participantes que queiram deixar o Saldado para um plano que ofereça ainda mais possibilidades de acordo com a necessidade individual, sem déficit e que possui conta individual.

2. Se o déficit dos planos Copasa Saldado e Prodemge Saldado vai ser pago com o equacionamento, por que migrar para um novo plano?

Mesmo com o equacionamento dos R\$ 108 milhões de déficit técnico ajustado do Plano Copasa Saldado e R\$ 8,8 milhões do Plano Prodemge Saldado, até agora não há garantias de que ele não volte a ter novos déficits.

A característica dos planos de Benefício Definido é que a contribuição varia conforme a necessidade financeira do plano em honrar seus benefícios.

Há uma conta coletiva a qual deve garantir o pagamento de benefício de todos os participantes. Por exemplo, o aumento da longevidade exige aumentar as reservas do plano, podendo gerar novos déficits. Já os planos de Contribuição Definida não produzem déficits.

3. Quem hoje é participante do Plano Copasa Saldado e Prodemge Saldado vai poder migrar reservas para o ProdemgePrev ou Novo Plano COPASA?

Não! A migração será permitida somente para as reservas que estão hoje no Plano Copasa Saldado e Prodemge Saldado para o plano Libertas CD Saldado.

4. Quem hoje é participante de outros planos administrado pela Fundação Libertas vai poder migrar reservas para o novo plano Libertas CD Saldado?

Não! A migração será permitida somente para as reservas que estão hoje no Plano Copasa Saldado e Prodemge Saldado para o plano Libertas CD Saldado.

5. Se eu migrar para o novo plano Libertas CD Saldado não terei que pagar o déficit?

Seguindo a legislação, o patrocinador e todos os participantes ativos e assistidos são responsáveis pelo pagamento do déficit. A diferença é que um plano CD não gera déficit, então, ao migrar, você quita sua dívida com o Plano Saldado e leva para o novo plano apenas a reserva líquida a que tem direito.

Se ficar no Plano Saldado, você pagará o déficit atual com as alíquotas extraordinárias, e ainda estará sujeito a novos déficits que possam ocorrer nos próximos anos no plano Saldado.

6. Quanto vou poder migrar para o plano Libertas CD Saldado?

Estamos ainda na primeira etapa da solução, que é a aprovação em todas as instâncias da estratégia referente aos Planos Saldados. Os valores para migração, após aprovação pela Previc serão amplamente apresentados para cada participante por meio de uma campanha.

7. Após a migração, os planos Saldados da Copasa e Prodemge vão acabar?

Os Planos Saldados acabariam somente se todos os participantes e assistidos optassem pela migração. Do contrário, ele será mantido, seu patrimônio será formado pelas reservas dos participantes que ficarem.

8. Sem o benefício vitalício, o que garante que minhas reservas no plano Copasa

Saldado e Prodemge Saldado serão suficientes?

Nenhum plano de previdência oferece esta garantia, mesmo os de renda vitalícia, porque o dinheiro pode ser insuficiente para cumprir as obrigações com todos os participantes – como ocorre com os déficits e as contribuições extraordinárias.

Como em toda aplicação financeira, existe risco! A diferença é que, com a conta individual no plano Libertas CD Saldado, o participante não arca com os riscos de aposentadoria de outros participantes, ou seja, as reservas serão utilizadas apenas em seu benefício.

9. Como a Fundação Libertas garante que não haverá déficits no Plano Libertas CD Saldado?

Somente há déficit em planos que dividem o risco em um grupo de participantes, como os de Benefício Definido ou de Contribuição Variável. Nos planos de Contribuição Definida (CD), as contas são individuais e a aposentadoria é paga com os recursos acumulados individualmente pelos participantes, sem qualquer relação de risco com as contas dos demais participantes ativos ou assistidos.

10. Sou participante dos Planos: Copasa RP1, Prodemge RP5-II, Cohab Saldado e MGS Saldado, gostaria de saber o que mudará no meu Plano.

Nada será alterado para estes Planos. Neste momento, as estratégias que estão sendo propostas, não englobam nenhuma alteração para os participantes e assistidos destes planos.

Perguntas e respostas sobre a fusão dos planos

No último dia 15 de outubro, a Fundação Libertas compartilhou com os participantes a proposta de fusão dos planos CDPprev, CodemigPrev, CohabPrev, MGSPrev, Novo Plano Copasa e ProdemgePrev, antes dos trâmites obrigatórios junto ao órgão regulador e fiscalizador, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) e demais instâncias.

Confira agora a seleção de perguntas e respostas feitas pelos nossos técnicos sobre a fusão.

Dúvidas, mande e-mail para relacionamento@fundacaolibertas.com.br ou ligue direto para nossa Central de Atendimento.

1. Quais os planos farão parte da fusão?

Os Planos que farão parte da fusão são todos os planos patrocinados da modalidade Contribuição Definida, administrados pela Libertas, sendo eles:

- CDPprev,
- CodemigPrev
- CohabPrev,
- MGSPrev,
- Novo Plano Copasa
- ProdemgePrev.

2. Faço parte de um dos planos que será fundido, terei que assinar algum documento?

Não. O processo de fusão é automático, sem a necessidade de manifestação de participante ou assistido. A partir da data efetiva da fusão todos estarão no Plano Libertas CD, cujas regras são mais flexíveis e sem perda de direito adquirido.

3. Sou participante ativo, vou precisar alterar o percentual de contribuição?

Opcionalmente, poderá alterar, mas caso não queira, o percentual de contribuição permanecerá o mesmo. A empresa continua contribuindo para você nos mesmos limites estabelecidos.

O diferencial é que a partir da fusão, você poderá escolher um percentual maior, com objetivo de usufruir do incentivo fiscal e aumentar a reserva de sua aposentadoria, contando com a facilidade do desconto em folha.

4. O período para alterar o percentual de contribuição permanece?

Não! Após a fusão, os participantes poderão alterar o percentual de contribuição em dois momentos, nos meses de março e setembro de cada ano.

5. Sou assistido, haverá impacto no meu benefício?

Não! Nada muda em seu benefício, nem mesmo no valor. O seu saldo de conta continua garantido. A vantagem é que a partir da fusão, anualmente, você pode alterar a forma de recebimento de seu benefício, o que nos planos atuais ocorrem em um período maior.

6. Sou assistido, posso alterar a forma de recebimento do benefício?

Sim, opcionalmente, poderá alterar, mas caso não queira, permanece recebendo com o mesmo valor que vem recebendo.

7. Quais as formas de recebimento do benefício?

Você escolhe como receber o benefício:

- Por prazo certo: 5, 10, 15, 20, 25 ou 30 anos;
- Percentual do saldo de contas, entre 0,1% até 1,5% por mês.
- Valor fixo em R\$ por mês limitado a 1,5% do saldo de contas em R\$.

Importante, você pode reprogramar anualmente o valor a receber conforme suas necessidades, com possibilidade de alterar a cada ano a forma de recebimento.

8. Com a fusão como fica o tempo que permaneci no Plano anterior (origem)?

Para fins de carência, o tempo que cada participante permaneceu no plano de origem será contado no plano fundido.

9. No Plano Libertas CD terei cobertura em caso de morte ou invalidez?

Sim, após a fusão, a cobertura em caso de invalidez ou morte passa a ser opcional, que é contrato junto à uma seguradora. Além disso, o valor para a cobertura desses benefícios será de livre escolha pelo participante. O valor da cobertura de invalidez e morte será o mesmo na data da fusão, sendo que poderá ser alterado a qualquer momento.

10. No momento da fusão não optei pela cobertura de invalidez ou morte, perdi o direito desta cobertura?

Não. Para os participantes que possuem a cobertura dos benefícios de acordo com saldo projetado nos planos de origem, no momento da fusão, já estarão inscritos na cobertura junto à sociedade seguradora, podendo ser alterada ou cancelada a qualquer momento.

11. Após a fusão, posso alterar meus beneficiários?

Sim! Pode ser indicado qualquer pessoa, pode alterar a qualquer tempo e pode definir o percentual do saldo cabível a cada beneficiário.

Uma novidade, quando do falecimento do titular, cada beneficiário, em relação à sua quota-parte, pode optar pela forma de recebimento que preferir. O falecimento do beneficiário faz reverter o valor do seu saldo aos seus herdeiros (e não aos herdeiros do titular).

12. Em caso de desligamento da patrocinadora posso resgatar?

Sim, e os percentuais de resgate seguem idênticos aos de cada plano de origem, não sendo alterado com a fusão.

Fonte: [Fundação Libertas](#), em 09.11.2021.